

## OPINIÃO

## “Não sabia que os júris académicos estão todos combinados?”

Se se pretende levar a sério o combate contra a endogamia, duas são as vias alternativas: a constituição de júris nacionais, como há em Espanha, e a imposição de quotas de entrada exclusivamente reservadas para candidatos externos.



**Jorge Bacelar Gouveia**

2 de Agosto de 2021, 6:00

1. Há frases que nos marcam para sempre, nesta fugaz existência humana. A pergunta que escolhi, como provocação, para o título deste artigo de opinião é, sem dúvida, uma delas.

Tal pergunta ficou-me gravada na memória porque se inseriu num agradável diálogo com um velho reitor de uma universidade pública, que até então me merecia o maior respeito: imagine-se lá que, de súbito, tal respeito se esfumou para sempre.

2. Não é a primeira vez que o delicado assunto da progressão na carreira académica nas instituições públicas do ensino superior se discute, mas as mais recentes notícias que referem a eliminação da obrigatoriedade dos concursos externos internacionais - passando a ser uma opção de cada escola - constituem a passagem de uma linha vermelha que os docentes e os políticos de bem não podem aceitar que se concretize.

Fazendo fé em tal informação, a dita reforma até se apresenta com laivos pérfidos: a bondade do objetivo - diminuir a endogamia (<https://www.publico.pt/2019/04/24/ciencia/noticia/combater-endogamia-academica-1870166>) - imporia que os concursos para catedrático e associado fossem apenas internos, por causa da maior despesa que representam quando ganhos por docentes de fora, deste jeito se concentrando o esforço financeiro na abertura de um maior número de concursos externos nos lugares de entrada em professor auxiliar.



3. Só quem acredita no “Pai Natal” pode conformar-se com este argumento, que, no mínimo, revela ignorância acerca da gestão do pessoal docente superior; e até porá a nu a total má-fé subjacente de se querer agradar a uma classe profissional, que tem sido injustiçada, mas cuja reparação nos prejuízos que tem sofrido não pode ser feita desta forma.

Julgo que importa “desmontar” sem piedade este raciocínio, o qual, vindo de quem vem, irá transformar a docência superior pública em mais um setor da Administração Pública “capturada” pelos mais inconfessáveis interesses: desde os pequenos “ditadores” que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) criou (e que o Governo insiste em não reavaliar quanto aos seus nefastos resultados de “asfixia democrática” das faculdades (<https://www.publico.pt/2019/07/08/sociedade/opiniao/rjies-centralismo-democracia-universidades-1876654>)) até às poderosas “cunhas” que mais facilmente condicionarão estes concursos, vindas da política partidária, dos favores pessoais ou das influências do capitalismo agressivo dos grupos económicos que, entretanto, se tornaram “donos de universidades” (“comprando” cátedras, até com o seu nome, e lá colocando os “seus” como professores convidados, e outras coisas do género), ainda que muito bem-vindos sob o bonito eufemismo de “bons mecenas”, que com ternurenta generosidade até ajudam à “empregabilidade” dos diplomados.

Percebe-se que é o mérito o único critério a imperar na carreira académica, se bem que pouco se fale dele, e que tal mérito - que nem sempre se consegue porque há alguns exemplos em que as faculdades se identificam, em parte do seu corpo docente, com famílias, lobbies ou orientações partidárias, sendo isso determinante na escolha dos seus professores - tem sido garantido com regras sacrossantas que não podem ser postergadas.

A despeito da existência firme de tais regras, alcançadas com a reforma do cada vez mais saudoso Mariano Gago, a verdade é que se tem assistido a práticas repetidas - executadas com habilidade crescente, as quais os tribunais têm muita dificuldade em derrubar - que as conseguem contornar, levando a que Portugal seja um “paraíso” da endogamia universitária.



4. Uma delas é, precisamente, a exigência de todos os concursos serem externos porque, além de permitirem colocar as universidades no mercado global, alargam a base de recrutamento aos melhores.

Uma das falácias desta anunciada medida é a de que o caráter externo da escolha sempre existiria na medida em que já teria acontecido uma vez, no início da carreira: só que essa ideia desvaloriza por completo a diversidade funcional das três categorias de docentes universitários (auxiliar, associado e catedrático), a quem o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) confere diferentes competências, e quem for bom auxiliar pode não ser bom associado ou catedrático.

Mesmo a conceção dominante de que, a não ser assim, se violariam as expectativas de progressão dos docentes, ao invés do que sucede com os funcionários públicos (que têm normalmente só concursos internos), não convence, porquanto a perda em concurso não determina o despedimento e quem ingressa na carreira académica já sabe ao que vai.

Além do mais, se o “óleo” que faz funcionar a máquina da docência universitária é o mérito, quem é bom não tem de temer ninguém que venha de fora, do país ou do estrangeiro. Assim se comprova que esta nova solução pretende o “encerramento corporativo” do acesso às categorias superiores da carreira académica a “gente de fora” por um poder burocrático instalado em cada escola, que até isso quer dominar.

Se dúvidas houvesse quanto ao erro monumental desta opção futura, basta olhar ao que se sucede no estrangeiro e ver que a razão para os países terem mais sucesso na excelência da docência reside na saudável competitividade que só os concursos externos podem garantir, ainda aqui, pelos vistos, se pretendendo divergir, para pior, dos melhores, o que na União Europeia tem sido habitual.

**Este assunto é fulcral e atinge o âmago do insucesso de Portugal de que muitas vezes se fala quanto à fragilidade das suas elites, no caso, as elites académicas. Não é com reformas feitas à socapa, sem estudos conhecidos, que se pode mudar Portugal**

5. A regra do concurso externo obrigatório, a acabar, também inutilizaria a regra segundo a qual a maioria dos membros do júri é externa à instituição em causa, com o objetivo de se combater a endogamia, não ganhando sempre o candidato da casa pela vantagem que tem por força dos laços da sua pertença à instituição em causa.

Alguma prática que tem sido relatada em Portugal a este respeito - que não corresponderá à maioria, graças a Deus - é das coisas mais tristes que a Administração Pública oferece: tudo começa com pessoas escolhidas a dedo para o júri, na condição de votarem a favor dos candidatos da casa, para terminar com a promessa de que se fará o mesmo quando os membros externos forem os da casa e convidarão os outrora colegas internos para os seus concursos, nestes passando à posição de elementos externos.

E permito-me aqui contar um episódio em que, tendo sido eu convidado a integrar um júri académico, o convite se perdeu nos correios quando disse a quem me convidou que não me sentia vinculado a escolher alguém da casa só pelo facto de o ser.

Se se pretende levar a sério o combate contra a endogamia, duas são as vias alternativas: a constituição de júris nacionais, como há em Espanha, e a imposição de quotas de entrada exclusivamente reservadas para candidatos externos.

6. Este assunto é fulcral e atinge o âmago do insucesso de Portugal de que muitas vezes se fala quanto à fragilidade das suas elites, no caso, as elites académicas.

Não é com reformas feitas à socapa, sem estudos conhecidos, que se pode mudar Portugal, não se devendo estranhar o progressivo distanciamento das pessoas em relação aos poderes que as deviam representar, agora nesta versão do poder académico.

Mas o politicamente correto, o frenesim da popularidade e a força dos interesses instalados falam mais alto. Espero contra isso continuar a lutar.

*O autor escreve segundo o novo acordo ortográfico*